



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0 0585
Porto Alegre

DECRETO Nº 10.796

Permite o uso de serviços e equipamentos públicos do Município de Porto Alegre por empresas particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, combinado com o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso de serviços e equipamentos públicos oferecidos pela Incubadora Empresarial Tecnológica - SMIC/IETEC, situada na Av. Osvaldo Aranha nº 308, a título gratuito, em virtude da adjudicação na seleção constante do Edital nº 001/93 - PMPA/SMIC/IETEC e relatado na Ata nº 22 da IETEC/SMIC, à empresa abaixo individualizada:


SIMBIOS BIOTECNOLOGIA LTDA
CGC/MF nº 95.237.301/0001-40

Art. 2º - A identificação dos serviços e equipamentos públicos, o prazo, obrigações, regras de execução e rescisão constarão do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

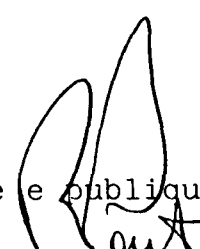
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.

José Luiz Vianna Moraes,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	P.E	P.L	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
						029659.93.0			